



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2026, na forma eletrônica, Processo nº 81/2026, **RESOLVE registrar os preços da empresa DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.719.447/0001-02, com sede na **Rua João Avallone, nº 40, bairro Vila Verde, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32920-000**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.729, de 09 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 4.733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	00000019973-ALICATE TURQUESA P/ ARMADOR PROFISSIONAL 13 - ALICATE TURQUESA PARA ARMADOR PROFISSIONAL 13 ACO FORJADO (INMETRO)	NP	5	UN	40	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6	00000028720-ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL - ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL PROFISSIONAL (COR AMARELA)	THOMPSON	5	UN	22,5	112,50
7	00000019984-ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO - ANCINHO RASTELO DE AÇO FORJADO CURVO PES 14 DENTES SEM CABO	TENACE	15	UN	10,8	162,00
11	00000028716-ARAME FARPADO 500MT - ARAME FARPADO 500MT	BELGO	6	ROLO	400	2.400,00
14	00000018717-ARAME GALVANIZADO Nº 16 -	PROPRIA	15	KG	12,5	187,50
15	00000017405-ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	PROPRIA	30	KG	15	450,00
17	00000019974-ARAME RECOCIDO TRANÇADO BWG 18 -	PROPRIA	200	KG	11,8	2.360,00
18	00000028723-ARCO DE SERRA REFORÇADO, ALTA TENSÃO PROF. 12 - ARCO DE SERRA REFORÇADO, ALTA TENSÃO PROFISSIONAL 12 POLEGADAS	THOMPSON	15	UN	35	525,00
19	00000028722-ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO ENDURECIDO. (- ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO ENDURECIDO. (COM SERRA)	GUEPAR	8	UN	33,8	270,40
21	00000019982-ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG) -	MINAS FIX	15	UN	11,9	178,50
22	00000019983-ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG) -	MINAS FIX	80	UN	17,3	1.384,00
25	00000018718-ARRUELA AÇO 3/8 -	MABELINI	650	UN	0,13	84,50
27	00000002900-BANDEJA PARA PINTURA -	THOMPSON	20	UN	5,5	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

34	00000020191-PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 1/2 -	JOMARCA	50	UN	11,3	565,00
35	00000020190-PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 3/8 -	JOMARCA	50	UN	5,7	285,00
36	00000020189-PARAFUSO BARRA ROSQUEADA 5/16 -	MB	50	UN	4,3	215,00
46	00000033352-BROCA AÇO RÁPIDO 1MM -	THOMPSON	10	UN	1,05	10,50
47	00000033353-BROCA AÇO RÁPIDO 2MM -	MTX	20	UN	0,7	14,00
48	00000033354-BROCA AÇO RÁPIDO 3MM -	MTX	20	UN	1,5	30,00
49	00000033355-BROCA AÇO RÁPIDO 4MM -	MTX	20	UN	1,5	30,00
50	00000033356-BROCA AÇO RÁPIDO 5MM -	MTX	20	UN	2,05	41,00
52	00000006536-BROCA AÇO RAPIDO N. 6 - Broca aço rápido nº06	MTX	30	UN	3	90,00
53	00000006537-BROCA AÇO RAPIDO N. 8 - Broca aço rápido nº 08	MTX	20	UN	5,2	104,00
54	00000017418-BROCA AÇO RÁPIDO N.12 - BROCA AÇO RÁPIDO N.12	THOMPSON	20	UN	21,5	430,00
56	00000019998-BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2" -	THOMPSON	10	UN	7,5	75,00
57	00000019997-BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4" -	THOMPSON	10	UN	7,7	77,00
65	00000028773-BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10 - BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	USAF	60	UN	0,1	6,00
66	00000028774-BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12 - BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	USAF	60	UN	0,1	6,00
67	00000020001-BUCHA PAREDE PLASTICA Nº 6 -	USAF	700	UN	0,05	35,00
68	00000028776-BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8 - BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8	USAF	60	UN	0,08	4,80
80	00000009255-CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CALHA	CIVITT	150	M	90	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM					
81	00000028907-CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 6M - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA) - 6 METROS	CALHAFORTE	150	M	100	15.000,00
82	00000002341-CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - Camara de ar 18X4X30.	THOMPSON	30	UN	12,6	378,00
88	00000028911-CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R - CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO	VULCAN	10	UN	90	900,00
89	00000028909-CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR36 - CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO	VULCAN	10	UN	100	1.000,00
90	00000031386-CARRETEL NYLON TRIMCUT C42-2 PRETO ROÇADEIRA - CARRETEL NYLON TRIMCUT C42-2 PRETO PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 160, FS 220 e FS 290; Carretel de nylon semiautomático (batida no chão); Modelo: TrimCut C 42-2 ou equivalente compatível; Preto (padrão do modelo); Rosca de encaixe: Rosca esquerda M10 x 1,00 ou conforme padrão original dos modelos indicados; Capacidade de fio: Suporta fio de nylon de até 3,0 mm de diâmetro (em torno de 8 a 10 metros, dependendo do tipo de fio); Corpo	VULCAN	15	UN	150	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	em polímero de alta resistência ao impacto e ao calor, tampa removível para recarga rápida; Compatibilidade: Específica ou perfeitamente compatível com os modelos STIHL FS 160, FS 220 e FS 290.					
98	00000028726-CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90,5 X 9,5 CM) - CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90,5 x 9,5 CM)	TENACE	8	UN	64	512,00
99	00000033322-CHUMBADOR DE METAL PARABOUT 10MM 3/8 X 3" - CHUMBADOR DE METAL PARABOUT 10MM 3/8 X 3"	ANCORA	80	UN	2,25	180,00
100	00000033324-CHUMBADOR DE METAL PARABOUT 12MM 1/2 X 3" - CHUMBADOR DE METAL PARABOUT 10MM 1/2 X 3"	FISCHER	80	UN	3,9	312,00
103	00000028860-CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL) - CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	3F	20	UN	19,5	390,00
108	00000028978-CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAM - CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN	SANRE	10	UN	60	600,00
109	00000028727-COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO - COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, CANTO RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA.	THOMPSON	10	UN	18,2	182,00
110	00000028728-COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO - COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, CANTO	THOMPSON	10	UN	14,5	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	RETO, LÂMINA TEMPERADA, REFORÇADA, CABO SEM SOLDA					
117	00000028977-COPINHO LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRAS - COPINHO LIMITADOR DE ALTURA NYLON ROÇADEIRAS NYLON VIRGEM (BRANCO)13 MM	VOLTIM	30	UN	7,85	235,50
118	00000028914-CORDA TRANÇADA 12 MM - CORDA TRANÇADA 12 MM	ITACORDA	100	MT	2,5	250,00
119	00000033335-CORDA TRANÇADA 5MM - CORDA TRANÇADA 5MM	ARTPLUS	50	MT	0,77	38,50
120	00000020043-CORRENTE GALVONIZADA 10MM -	RINO	30	KG	19,39	581,70
122	00000020042-CORRENTE GALVONIZADA 8MM -	RINO	30	KG	19	570,00
124	00000014897-CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL - CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL	ITEC	100	UN	54	5.400,00
126	00000028883-CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO (PTE)1 - CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO (PTE)100 PEÇAS	NIVELA CERTO	30	PCTE	12	360,00
127	00000028927-CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L - CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L	MONTANA	20	UN	31	620,00
128	00000028731- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12X25,5) - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25,5) 3 CRAVOS	MAX	5	UN	10,7	53,50
132	00000028849-DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/ - DISCO DE	THOMPSON	10	UN	8,8	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"					
133	00000028850-DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7" - DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"	THOMPSON	10	UN	16,4	164,00
136	00000017456-DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE) - DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	THOMPSON	70	UN	4,6	322,00
137	00000020060-DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 X 1 -	STAMACO	200	UN	1,43	286,00
138	00000020063-DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES -	HEAVY DUTY	10	UN	25	250,00
140	00000028837-DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2" - DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"	THOMPSON	50	UN	4	200,00
141	00000028842-DISCO DE LIXA 036 - 7" - DISCO DE LIXA 036 - 7"	THOMPSON	50	UN	6,5	325,00
142	00000028838-DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2" - DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"	THOMPSON	50	UN	2,5	125,00
143	00000028841-DISCO DE LIXA 050 - 7" - DISCO DE LIXA 050 - 7"	THOMPSON	50	UN	5,97	298,50
144	00000028839-DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2" - DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"	THOMPSON	50	UN	2,5	125,00
145	00000028840-DISCO DE LIXA 080 - 7" - DISCO DE LIXA 080 - 7"	THOMPSON	50	UN	5,78	289,00
151	00000028845-DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7" - DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"	THOMPSON	50	UN	12,6	630,00
153	00000020067-DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES -	THOMPSON	15	UN	19	285,00
155	00000020064-DISCO DE WÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE -	RANGER	10	UN	9,2	92,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

156	00000033345-DISCO EXTRA FINO 115MM X 1MM X 22,2MM + B1:B4 - DISCO EXTRA FINO 115MM X 1MM X 22,2MM + B1:B469	STAMACO	200	UN	1,38	276,00
158	00000026055-DOBRADIÇA AÇO 4”CROMO ACETINADO - DOBRADIÇA AÇO 4”CROMO ACETINADO	ROCHA	30	UN	7	210,00
159	00000033347-DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2" - DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2"	ROCHA	50	UN	8	400,00
160	00000020069-DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2" -	FPT	30	UN	15	450,00
161	00000026056-DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5" - DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"	SCHILD	30	UN	7	210,00
162	00000033348-DOBRADIÇA COLONIAL REFORÇADA 4" - DOBRADIÇA COLONIAL REFORÇADA 4"	SCHILD	30	UN	7,65	229,50
163	00000022113-DDOBRADIÇA PORTEIRA Nº 1 -	CINFER	10	UN	9	90,00
164	00000026059-DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2 - DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2	CINFER	10	UN	10	100,00
165	00000017463-DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3 - DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	CINFER	10	UN	12,5	125,00
167	00000026060-ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM, - ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA - 22,5 X 30,2 CM,AÇO FORJADO. COM CABO	RAMADA	10	UN	42	420,00
169	00000028736-ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM - ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38	MAX	10	UN	40	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO					
170	00000033357-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTNSVA 10 DEGRAUS - ALTURA MÁXIMA 2,20M PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	ACES	3	UN	455	1.365,00
171	00000028786-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,70 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	ACES	2	UN	600	1.200,00
173	00000020304-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA COM 2X6 DEGRAUS - REFORÇADA	ACES	2	UN	415	830,00
174	00000028785-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X8 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	ACES	2	UN	490	980,00
175	00000028881-ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM (PTE)1 - ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM (PTE)100 PEÇAS	PERFECT	20	PCTE	10	200,00
176	00000028882-ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM (PTE)1 - ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM (PTE)100 PEÇAS	NIVELA CERTO	50	PCTE	11,4	570,00
177	00000020091-ESPÁTULA EM AÇO INOX 12,7 CM - COM CABO PLÁSTICO.	THOMPSON	8	UN	7,2	57,60
178	00000020092-ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML -	CHEMI	30	UN	15,3	459,00
179	00000005409-ESPUMA PARA PEDREIRO - Espuma para pedreiro	LAMINAR	10	UN	2,5	25,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

180	00000028739-FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLA - FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO	THOMPSON	6	UN	22,25	133,50
181	00000028861-FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) COLONIAL - FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	MGM	10	UN	65	650,00
182	00000028862-FECHADURA INTERNA (1ª. LINHA) COLONIAL - FECHADURA INTERNA (1ª. LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	MGM	20	UN	55	1.100,00
183	00000020095-FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) - COLONIAL ESPELHO BOLA	MGM	20	UN	55	1.100,00
185	00000021871-FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM - FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 196M	BARTOFIL	10	UN	90	900,00
186	00000028963-FITILHO PLÁSTICO PROPILENO P/ ARTESANATO - FITILHO PLÁSTICO PROPILENO P/ ARTESANATO EMBALAGEM AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)	GUPAR	5	ROLO	16,7	83,50
189	00000020106-FORMÃO 1/2” EM AÇO COM CABO DE MADEIRA -	THOMPSON	6	UN	17,5	105,00
198	00000015742-FUNDO GALVANIZADO BCO CORAL LATA 0,9 L -	ELLUS	10	UN	39,5	395,00
199	00000031485-FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL MANDRIL 1/2 - (13 MM) COM SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO DE IMPACTO,	RANGER	4	UN	290	1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	Impacto 0 - 48.500 IPM; Rotação por min.: 0-3.250 RPM; ? Tensão 110V; Potência 760W a 1050W; Apresentação em maleta contendo 01 furadeira de impacto ½ pol, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade e chave de mandril; 12 meses, no mínimo, de garantia contra defeitos de fabricação. BOSCH, DEWALT, MAKITA OU EQUIVALENTE COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO.					
200	00000024095-GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDA - GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO	ESFERA	8	UN	550	4.400,00
201	00000028870-GRAMPO CERCA 1 X 9 UN - GRAMPO CERCA 1 X 9	BELGO	100	UN	16	1.600,00
203	00000028928-INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO - INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)	BASTON	20	UN	14	280,00
206	00000017498-KIT BANHEIRO INOX 5 PEÇAS - KIT BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	LEVE	8	UN	47	376,00
207	00000028943-KIT CHAVE DE FENDA: 8 PEÇAS PONTAS FOSFATIZ - KIT CHAVE DE FENDA: 8 PEÇAS PONTAS FOSFATIZADAS. PHILIPS: 3/16X4" (160 - 4,5X100MM) 3/16X5" (160 - 4,5X125MM) 1/4X4" (160 - 6X100MM) FENDA: 1/4X4" (150 -	BESTFER	3	UN	70	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	6X125MM) 3/16X4" (150 - 4X100MM) 3/16X3" (150 - 4X80MM) 1/8X6" (150 - 3X150MM) 1/8X3" (150 - 3X80MM) TAMANHO DAS PONTAS: 1/4 - 3/16 - 1/8 HASTE COM 4""					
208	00000028944-KIT ELÉTRICA CANETA DETECTORA DE TENSÃO - KIT ELÉTRICA CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTIMETRO DIGITAL MULTÍMETRO DIGITAL - PRONTO PARA O USO; 1 - CANETA DETECTORA DE TENSÃO; 1 - PILHAS E BATERIAS INCLUSAS; ALARME SONORO E MEDE DE 12 V A 1000V"	BOMVICK	5	UN	63	315,00
209	00000028942-KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333 - KIT FURADEIRA PARAFUSADEIRA HP333 + CARREGADOR + 2 BATERIAS + CAIXA DE TRANSPORTE. PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT. 20 NÍVEIS DE TORQUE. SELETOR DE FUNÇÕES. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. VELOCIDADE VARIÁVEL. FREIO INSTANTÂNEO. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - AÇO: 10MM; - MADEIRA: 21MM; - ALVENARIA: 8MM; - ROTAÇÕES POR MINUTO: - ALTA: 0 - 1.700; - BAIXA: 0 - 450; - PESO: 1.1KG; - BATERIA: 12V; BATERIA ÍONS DE LÍTIO	RANGER	3	UN	350	1.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	12V 1.5AH BL1016 197413-5 E COM GARANTIA DO FABRICANTE."					
212	00000020089-KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS -	MTX	3	UN	100	300,00
217	00000028937-LAVATORIO COM COLUNA (CORES) - LAVATORIO COM COLUNA (CORES)	HERVY	10	UN	254	2.540,00
221	00000028967-LINHA DE NYLON Nº 90 - PESCA - LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	DOURADO	10	UN	17,5	175,00
222	00000010297-LIXA PARA PAREDE Nº 100 - LIXA PARA PAREDE Nº 100	ALCAR	100	UN	0,6	60,00
223	00000010298-LIXA PARA PAREDE Nº 120 - LIXA PARA PAREDE Nº 120	ALCAR	100	UN	0,6	60,00
225	00000011319-LIXA PARA PAREDE Nº. 80 - Lixa para parede nº. 80	ALCAR	100	UN	0,83	83,00
226	00000017505-LIXA FERRO N100 - LIXA FERRO N100	THOMPSON	50	UN	1,7	85,00
227	00000002022-LIXA FERRO Nº 120 -	THOMPSON	50	UN	1,7	85,00
228	00000020135-LIXA FERRO N60 -	THOMPSON	50	UN	1,83	91,50
229	00000017506-LIXA FERRO N80 - LIXA FERRO N80	THOMPSON	50	UN	1,83	91,50
230	00000020142-LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS (8 X4) - PARA CAMINHÃO 8 X 4 COM ILHÓS.	GUEPAR	5	UN	140	700,00
232	00000020138-LONA PLASTICA AMARELA 4 M -	ECOFLEX	50	MT	7,09	354,50
233	00000020137-LONA PLASTICA AMARELA 6 M -	MAXILONA	50	MT	12,95	647,50
234	00000020143-LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS (10 X 6) - PARA CAMINHÃO 10 X 6 COM ILHÓS.	FAMASTIL	3	UN	391,42	1.174,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

235	00000017507-LONA AZUL PLASTICA IMPERM P CAMINHÃO 6 X 4 - LONA AZUL PLASTICA IMPERMEAVEL PARA CAMINHÃO 6 x 4 COM ILHÓS.	THOMPSON	3	UN	98	294,00
236	00000020140-LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4 M -	MAXILONA	80	MT	9,27	741,60
237	00000020139-LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6 M -	MAXILONA	80	MT	13,65	1.092,00
238	00000014915-MACHADO COM CABO - Machado com cabo.	MOMFORT	3	UN	70	210,00
260	00000033257-MANTA AUTOADES. ALUMINIZADA 30CM ROLO C/ 10M -	HIPERFITA	30	UN	59,5	1.785,00
262	00000028951-MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE 50M - MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M	MAXXIFOIL	20	UN	200	4.000,00
263	00000014914-MARRETA DE 03 KG - Marretas de 03kg com cabo de madeira.	TENACE	3	UN	82,68	248,04
265	00000020157-MARRETA DE 5 KG -	TENACE	2	UN	138,5	277,00
268	00000033261-MASSA CORRIDA ACRILICA 18L, REND. 150M2 -	BLASCOR	10	UN	85	850,00
270	00000026069-MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM 18L - MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS	BLASCOR	10	UN	55	550,00
271	00000020281-MASSA CORRIDA PVA LATA 3,6 LITROS -	BLASCOR	15	UN	19,7	295,50
284	00000033271-PÁ BICO AÇO C/CABO MAD. 71 CM, 320×270 MM - C/ TERMINAL PLÁST. E PINT. ELETROST. A PÓ	MAX	10	UN	29,5	295,00
285	00000033272-PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA CABO MADEIRA Y 75CM -	MAX	8	UN	29,5	236,00
286	00000026070-PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4	JOMARCA	50	UN	0,29	14,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ZINCADO - Parafuso Auto Brocante 1/4 X 3/4 Zincado					
287	00000026071-PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4 - Parafuso Auto Brocante Telha 5,5 (12) X 3/4	JOMARCA	50	UN	0,31	15,50
288	00000026072-PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8 - Parafuso Auto Brocante Telha Costura 5,5x7/8	STORM	150	UN	0,25	37,50
289	00000020195-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5X40 -	ALBRAS	1000	UN	0,07	70,00
290	00000020196-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5X40 -	JOMARCA	1000	UN	0,12	120,00
291	00000033273-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3,5 X 16MM -	JOMARCA	200	UN	0,05	10,00
292	00000033274-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3,5 X 25MM -	ALBRAS	200	UN	0,07	14,00
293	00000033275-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4,0 X 16MM -	ALBRAS	200	UN	0,08	16,00
294	00000033276-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4,0 X 25MM -	JOMARCA	200	UN	0,08	16,00
295	00000033277-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4,0 X 40MM -	ALBRAS	200	UN	0,08	16,00
296	00000033278-PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS PARA MADEIRA 5X40 -	ALBRAS	1000	UN	0,11	110,00
297	00000033279-PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2 C/ PORCA PARAFUS -	JOMARCA	200	UN	0,52	104,00
298	00000020180-PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,0 COM PORCA ZINCADO -	JOMARCA	200	UN	0,59	118,00
299	00000033280-PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 12 C/ PORCA ZINCADO -	JOMARCA	200	UN	4,2	840,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

303	00000020178-PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA -	PRAYON	300	UN	0,58	174,00
304	00000017549-PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX	WS	30	UN	1,28	38,40
305	00000033282-PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 40 FENDA -	JOMARCA	200	UN	0,21	42,00
306	00000033283-PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 65MM -	JOMARCA	200	UN	0,35	70,00
307	00000020188-PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50 MM -	ALBRAS	200	UN	0,3	60,00
308	00000020187-PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70 MM -	ALBRAS	200	UN	0,4	80,00
316	00000002973-PICARETA COM CABO -	TENACE	5	UN	63,9	319,50
320	00000033286-PNEU CARRINHO DE MÃO 4 LONAS CARGA REFORÇADO - INMETRO	URIAH	15	UN	36	540,00
321	00000014925-PORCA 3/8 PARA PARAFUSO -	TECNYL	700	UN	0,17	119,00
322	00000014926-PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO -	JOMARCA	700	UN	0,45	315,00
323	00000014923-PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO -	JOMARCA	700	UN	0,13	91,00
324	00000014924-PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO -	TECNYL	700	UN	0,15	105,00
325	00000014927-PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO -	JOMARCA	700	UN	0,93	651,00
348	00000028979-PULVERIZADOR AGRÍCOLA PJH 20 LITROS - PULVERIZADOR AGRÍCOLA PJH 20 LITROS JACTO BOMBA DE VENENO	BARTOFIL	5	UN	185	925,00
352	00000020215-RASTELO VASSOURA PLÁSTICA P GRAMA 22 DENTES - COM CABO	THOMPSON	20	UN	17,5	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

353	00000033290-REBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0MM -	JOMARCA	500	UN	0,07	35,00
354	00000033291-REBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM -	JOMARCA	500	UN	0,08	40,00
355	00000033292-REBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM -	JOMARCA	500	UN	0,08	40,00
356	00000033293-REBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM -	JOMARCA	500	UN	0,15	75,00
357	00000033294-REBITE DE REPUXO 4,8 / 16,0 MM -	JOMARCA	500	UN	0,15	75,00
359	00000033296-REBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM -	JOMARCA	500	UN	0,19	95,00
362	00000028956-REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 - REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA.	FORMAGAS	5	UN	38	190,00
363	00000020216-RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BI-TUBULAR - COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)	ALUREM	8	UN	55	440,00
366	00000028957-REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA - REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA	IMAR	5	UN	25	125,00
371	00000028935-RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO - RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA.(3,5/8)	METALOSA	15	UN	100	1.500,00
373	00000020221-ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA) -	COMPEL	30	UN	18	540,00
374	00000033299-ROLO DE POLIESTER (LÃ SINTÉTICA) 9CM -	CONDOR	40	UN	6	240,00
375	00000018863-SACHO CORAÇÃO COM CABO -	MOMFORT	8	UN	28	224,00
379	00000028706-SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 - SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E	BLASCOR	100	UN	30	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	EXTERIOR 3,6 L- DILUÍVEL EM ATÉ 15% DE ÁGUA - RENDIMENTO DE ATÉ 24 M² POR DEMÃO - ALTO PODER SELANTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA - SECAGEM AO TOQUE EM APENAS 30 MINUTOS - FUNDO BRANCO FOSCO. (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)"					
381	00000031487-SERRA MÁRMORE A SECO PARA CORTES RETOS - EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS. Especificações: Potência 1200w-1500W; Tensão 110V; Rotações por minuto: 12.000RPM - 13.000RPM; Diâmetro do disco: 110mm-125?mm com furo de 20?mm; Ajuste da base: ângulos de corte de 0°, 15°, 30° e 45°; Produto deve ser acompanhado de: 1 disco, 1 chave hexagonal, 1 chave auxiliar, manual de instruções; 12 meses, no mínimo, de garantia contra defeitos de fabricação. BOSCH, DWALT, MAKITA OU EQUIVALENTE COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTAR CATÁLOGO.	RAZI	5	UN	450	2.250,00
384	00000020228-SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 L -	OBAGAS	30	UN	53,5	1.605,00
385	00000028973-SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 - SUPORTE CANTONEIRA MÃO	ACES	30	UN	4,5	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FRANCESA COR BRANCA 30 CM					
398	00000028939-TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR E CLICK - TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR E CLICK PARA CELITE COR BRANCO GELO	DEKO	20	UN	129	2.580,00
400	00000033304-TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 4M 50% PRE - 50% PRETO	SUNBRAX	100	MT	8,5	850,00
403	00000033306-TELA GALVANIZADA P/ ALAMBRADO FIO 12, 3" H=2M -	MORLAN	100	MT	60	6.000,00
404	00000033307-TELA GALVANIZADA ALAMBRADO FIO 14, 3" H=1,8M -	ALTEROSA	100	MT	47,2	4.720,00
407	00000033310-TELA PASSARINHO VIVEIRO 1" - FIO 24 -	COMEP	200	MT	12,5	2.500,00
408	00000028894-TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. UN - TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M	NETTEN	30	UN	116	3.480,00
418	00000028897-TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M - TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M	AFORT	150	UN	100	15.000,00
429	00000028709-TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDA - TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE COM MAIS REQUINTE, SOFISTICAÇÃO E MODERNIDADE, INDICADO	BLASCOR	60	UN	166	9.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM, 18 LITROS, RENDIMENTO, MÍNIMO DE 150 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO, A BASE D'ÁGUA EM 50%, SECAGEM, AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS. DIVERSAS CORES, CONFORME NECESSIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. UTILIZAÇÃO IDEAL PARA AS PAREDES DE INTERIORES E EXTERIORES E TETOS					
435	00000020278-TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES - LATA 400 ML	BARTOFIL	30	UN	18	540,00
436	00000028713-TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESIS - TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO 5E COBERTURA. EMBALAGEM 3,6 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 70 M² POR DEMÃO. DILUIÇÃO DE ATÉ 50% PARA TODAS AS DEMÃOS. SECAGEM AO TOQUE 1 HORA, FINAL 12 HORAS, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA - RESINA A BASE DE	BLASCOR	50	UN	40	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS. CERTIFICAÇÃO ISO 9001; ABRAFATI. APLICAÇÃO - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. UTILIZAÇÃO APLICADO NA PAREDE E NO TETO					
438	00000033328-TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - METAIS, MADEIRA, ARTESANATO GESO	SPRAYNT	20	UN	14	280,00
439	00000017600-TRENA DE AÇO 5 M - TRENA DE AÇO 5 M	THOMPSON	5	UN	10	50,00
441	00000017595-TRENA FITA MÉTRICA 30 M - TRENA FITA MÉTRICA 30 M	RINO	5	UN	28,5	142,50
442	00000006875-TRINCHA 2,5" -	THOMPSON	40	UN	5,8	232,00
443	00000002902-TRINCHA 3" -	THOMPSON	30	UN	9	270,00
444	00000001112-TRINCHA 4" -	THOMPSON	30	UN	11,8	354,00
454	00000017624-VEDA CALHA 280 GM - VEDA CALHA 280 GM	GARRA	20	UN	11,3	226,00
455	00000033329-VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL -	SANRE	10	UN	12	120,00
456	00000028925-VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA ELIMINA FORMIG - VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA ELIMINA FORMIGAS DO JARDIM (PCT 500G)(GRANULADO)	INSETIMAX	30	UN	6,9	207,00
TOTAL CREDOR:						162.658,80

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 81/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.

3.1.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão indicar a respectiva dotação orçamentária destinada ao atendimento da despesa.

3.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas exclusivamente mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão ser emitidas durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as aquisições, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação, desde que devidamente justificado, assegurada ao beneficiário da Ata a preferência em igualdade de condições, quando cabível.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pela pregoeira conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

7. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados da data de envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no local e horário constantes na Ordem de Compra e previamente acordados com o setor requisitante.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de setembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA**

CNPJ nº 12.719.447/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: